



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.468

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CMDCANº 0032

GESTÃO FISCAL

DEMOSNTRATIVO DE APLICAÇÃO NO ENSINO6

DEMOSNTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.468

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua: José Amaral, nº440 – Centro

Pedranópolis/SP – Fone: (17) 38381174



RESOLUÇÃO CMDCA N.º 003, 24 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a dilação do prazo de inscrição do Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Pedranópolis/SP – 2024- 2028”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA de Pedranópolis/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.084 de 08 de fevereiro de 2023, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2023 que alterou a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.084 de 08 de fevereiro de 2023 que estabelece as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências;

Considerando a Resolução 231/22 que altera a Resolução nº 170/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão autônomo e permanente, essencial para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedranópolis/SP, composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.468



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua: José Amaral, nº440 – Centro

Pedranópolis/SP – Fone: (17) 38381174



Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 frente aos novos desafios na política de proteção à Criança e Adolescentes;

Considerando a necessidade de criar um processo de escolha mais robusto e específico, com fulcro nos objetivos traçados pela Lei 8.069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Dilatar o prazo de inscrição para o processo de escolha de conselheiro tutelar do município de Sebastianópolis do Sul/SP, até 28 de abril de 2023. Altera-se o prazo de publicação das inscrições deferidas e indeferidas para dia 02 de maio de 2023, com prazo de recurso de 03 à 05 de maio de 2023.

Art.2º. Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Cristina Molitor
Ana Cristina Molitor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.468



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua: José Amaral, nº440 – Centro
Pedranópolis/SP – Fone: (17) 38381174



ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 do CMDCA

Evento	Datas
Publicação do Edital	31/03/2023
Período de Inscrições	03/04/2023 à 28/04/2023
Análise Requerimentos Inscrições	02/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	02/05/2023
Prazo para recurso	03/05/2023 à 05/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão	08/05/2023
Divulgação dos Recursos	08/05/2023
Publicação da Lista Definitiva	10/05/2023
Capacitação dos pré-candidatos	16/05/2023
Aplicação de Prova Objetiva sobre conhecimentos do E.C.A. e língua portuguesa	21/05/2023
Publicação do Gabarito Oficial	22/05/2023
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	29/05/2023
Prazo Recursos Prova Objetiva	30/05/2023 à 01/06/2023
Análise dos recursos pela Comissão – Prova Objetiva	02/06/2023 à 05/06/2023
Publicação da Lista Definitiva dos aprovados na prova objetiva	06/06/2023



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.468



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua: José Amaral, nº440 – Centro

Pedranópolis/SP – Fone: (17) 38381174



Aplicação de Avaliação Psicológica	18/06/2023
Publicação do Resultado Avaliação Psicológica	26/06/2023
Prazo Recursos Avaliação Psicológica	27/06/2023 à 29/06/2023
Análise dos recursos Avaliação Psicológica	30/06/2023 à 03/07/2023
Publicação da Lista Definitiva dos aprovados – Avaliação Psicológica	04/07/2023
Homologação de Candidaturas	31/07/2023
Período Campanha Eleitoral	16/08/2023 à 30/09/2023
Dia da Votação	01/10/2023
Divulgação do Resultado da Votação	03/10/2023
Publicação do Resultado Oficial	06/10/2023
Capacitação dos Conselheiros Eleitos	17/11/2023
Diplomação dos escolhidos e suplentes	23/11/2023
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2024



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.468

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	5.050.000,00	489.921,29	TOTAL (25%)		7.862.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.340.000,00	3.832.852,96			1.597.137,08
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.060.000,00	2.065.774,07			
TOTAL	31.450.000,00	6.388.548,32			
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.980.000,00	1.179.728,33			
RECEITA LÍQUIDA	26.470.000,00	5.208.819,99			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	8.113.000,00	25,80	2.005.173,80	31,39	1.867.013,56	29,22	1.563.723,22	24,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	221.000,00	0,70	53.497,78	0,84	52.852,78	0,83	29.076,16	0,46
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.912.000,00	9,26	771.947,69	12,08	634.432,45	9,93	354.918,73	5,56
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.980.000,00	15,83	1.179.728,33	18,47	1.179.728,33	18,47	1.179.728,33	18,47
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	46.314,94	0,72
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	46.314,94	0,72
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			2.005.173,80	31,39	1.867.013,56	29,22	1.517.408,28	23,75
EDUCAÇÃO INFANTIL			53.497,78	0,84	52.852,78	0,83	29.076,16	0,46
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			771.947,69	12,08	634.432,45	9,93	354.918,73	5,56
RETENÇÕES AO FUNDEB			1.179.728,33	18,47	1.179.728,33	18,47	1.133.413,39	17,74

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/1 - 20/04/2023 09:10 sdars.rxew



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

Ano I - Edição 0.468

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal nº 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	1.449.000,00	406.458,40	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.980.000,00	1.179.728,33			
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	6.000,00	2.482,82						
TOTAL	1.455.000,00	408.941,22						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções			
TOTAL DA RECEITA	1.455.000,00	408.941,22	TOTAL DA RECEITA	406.458,40	1.179.728,33			
MAGISTÉRIO (70%)	1.018.500,00	286.258,85						
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)					
			-773.269,93					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	2.011.144,87	138,22	554.039,05	135,48	516.090,09	126,20	360.143,46	88,06
MAGISTÉRIO	1.200.000,00	82,47	472.617,40	115,57	472.617,40	115,57	321.318,47	78,57
OUTRAS	811.144,87	55,74	81.421,65	19,91	43.472,69	10,63	38.824,99	9,49
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			554.039,05	135,48	516.090,09	126,20	360.143,46	88,06
MAGISTÉRIO			472.617,40	115,57	472.617,40	115,57	321.318,47	78,57
OUTRAS			81.421,65	19,91	43.472,69	10,63	38.824,99	9,49

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/2 - 20/04/2023 09:10 sdars.rxml

Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal nº 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020					
Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00		
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%		
	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)	Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020					
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil			50%		
	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)	Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito

Alex de Oliveira
Contador

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 2/2 - 20/04/2023 09:10 sdars.rxml

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.